



INDICAÇÃO Nº 002/2026

05 de março de 2026.

Autor da Indicação: Lean Silva Feitosa

Destino da Indicação: **Prefeitura Municipal de Tesouro, Aos Cuidados do Prefeito Senhor João Isaack Moreira Castelo Branco.**

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 05 de Março de 2026

Presidente

INDICO AO EXMº Prefeito Municipal de Tesouro, Senhor João Isaack em realizar as necessidades que se menciona.

Com fundamento no que dispõe a secção IV, do Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tesouro, requero ao soberano Plenário que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade em:

I - Instalação de redutores de velocidade do tipo "tartarugas", acompanhados da devida sinalização vertical e horizontal, nas proximidades da Ponte do Córrego D'Antas;

II - Implantação de redutor de velocidade (quebra-molas), observadas as normas técnicas vigentes, na Rua Marechal Rondon, nas imediações da empresa Copagaz.

JUSTIFICATIVA:

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

www.camaraletesouro.com.br

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br



A presente Indicação visa atender reivindicações da população e de usuários das referidas vias, que têm manifestado preocupação quanto ao tráfego de veículos em alta velocidade nos locais mencionados.

No que se refere às proximidades da Ponte do Córrego D'Antas, destaca-se que pontes possuem estrutura estreita e visibilidade reduzida, o que aumenta o risco de acidentes quando não há controle adequado da velocidade dos veículos. A instalação de redutores do tipo "tartarugas", devidamente sinalizados, contribuirá significativamente para a segurança viária no trecho.

Quanto à Rua Marechal Rondon, nas imediações da Copagaz, observa-se intenso fluxo de veículos, inclusive de grande porte, além da circulação de pedestres. A implantação de quebra-molas no local constitui medida preventiva necessária para reduzir riscos de acidentes e garantir maior proteção à população.

Ressalta-se que a implementação dos dispositivos deverá observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), precedida de estudo técnico de viabilidade realizado pelo setor de engenharia de tráfego do Município.

Diante da relevância da matéria e visando assegurar melhores condições de segurança e mobilidade urbana, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tesouro, 05 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
LEAN SILVA FEITOSA
VEREADOR